



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Sexta-feira, 05 de junho de 2020

Ano I | Edição nº 312

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Outros atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 05 de junho de 2020

Ano I | Edição nº 312

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO Nº 3566, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

DECRETA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS NO DIA 12 DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Eng.º JOSÉ MARIA CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

CONSIDERANDO que decorrentemente das festividades de "Corpus Christi", torna-se inviável, por improdutivo, o expediente no dia imediatamente posterior,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Será facultativo o ponto nas repartições municipais no dia 12 de junho de 2020.

ARTIGO 2º - A disposição acima não se aplica aos serviços essenciais na área de saúde e saneamento básico, aos servidores que trabalham na portaria do Balneário Santo Antonio, e no Pedágio Municipal.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 04 DE JUNHO DE 2020.


Engº José Maria Candido
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 05 de junho de 2020

Ano I | Edição nº 312

Página 3 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO NÚMERO 3567, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Eng.º JOSÉ MARIA CÂNDIDO**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que ao desempenhar suas funções, faz-se necessário, em certos casos, que o servidor público municipal se desloque, dentro do município, ou fora do mesmo;

CONSIDERANDO que, quando habilitado a dirigir, seu deslocamento poderá dar-se por sua própria pessoa, com dispensa de motorista integrante do Quadro de Funcionalismo Público Municipal; e

CONSIDERANDO que tal medida importa em menor ônus para a municipalidade;

DECRETA

Art. 1º - Ficam autorizados a utilizar os veículos oficiais, os servidores públicos municipais, desde que devidamente habilitados e portadores da Carteira Nacional de Habilitação, válida para a modalidade de veículo que o mesmo vier a utilizar.

Parágrafo único - Estão autorizados a utilizar veículos, desde que exclusivamente em serviço, os seguintes servidores públicos:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE: Grazielle de Oliveira Bessa, Kelly Cristina Moreira, Renato Aparecido de Campos, Luciane de Fátima Ambo, Maria Alice Rodrigues, Adriana Moro de Lima, José Roberto de Azevedo, Sheyla Fernanda da Silva Gonçalves, Amanda Cristina da Silva, Egliane Maria Afonso, Gislaíne Aparecida Teixeira, Luiz Antonio Bude, Juliana Aparecida de Lima Grossi, William Cesar Salesman Bacciotti, Isabel Cristina Siqueira, Camila Bianchini, Michely Aparecida Cardoso Maroldi, Luiz Henrique de Oliveira, Hilce Mary da Silva Ochsendorf, Daniel Lima Gomes da Costa, Livian Rios Lusatello Gomes, Tatiana Fernandes Perin Gobbi, José Roberto Bude, Roberto Carlos Grandim, Rogério Pontes, Rudnei Aparecido Pereira, Rodrigo Gomes Faria, Otavio Guilherme Dias, Leandro Pixitori Novelli, Jhonatan Willhian Gonçalves e Lucas Rafael Gradim.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA: Carlos Alberto Rodrigues, Claudio Furniel Junior, Cleiton Carlos de Souza, Eliana Alves de Godoy dos Santos, Jéssica Cristina de Alcântara Baltieri, Luciana Rafaela Antonio Janei, Tábata Rafaela Gonçalves, Fernando Crivelari Cruz, Patrícia Aparecida Chagas Solim e Solange Aparecida Kilian.

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS: Magda Valentina Ribeiro White, Valdir Fernandes Júnior, Edson Donizetti Zaros, João Paulo dos Santos Andreia, José Wellington Pereira, Fabricio Costa Cyrillo Pereira e Carlos Eduardo Covolo.

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 05 de junho de 2020

Ano I | Edição nº 312

Página 4 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS: Antonio Roberto de Azevedo, Dirceu Van Beik, Francisco Guilherme Porcel, Geraldo Donizete da Silva Rocha, Jose Antonio Teixeira, José Antônio Teixeira Júnior, Sidney Pereira Batista, João Octavio da Costa Lucas, Valdir Pompeo, Valmir Ferreira dos Santos, Sérgio Marcelo da Silva, Marcelo Aparecido Teixeira, Lidiane Aparecida Rossler Feltrin, Luciana Aparecida R. Feltrin Gobbi, Leandro Ribeiro, Manoel Carlos Corrêa Porto, Priscilla de Lucena Cardili, Manoel Eduardo Martins.

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO: Aguimar Alves Pereira, Anderson dos Santos Pinheiro, Ângelo Hermínio Bim, Benedito Aparecido Bueno, Celia Maria Carrilho, Elias Leite Vieira, Nivaldo Aparecido Banzato, Mauro dos Santos, Rodrigo Francisco da Silva, Bruno Henrique Sabino, Edivan Ferreira de Lacerda, Luciano Miguel Del Nero, Carlos Eduardo Maturano Santoro, Valdeir Fernandes e Giovanni Costa.

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS: Simone Thomazo Alves, Vitor Hugo Camilo Silva Zanocchi, Santiago Morelato e Murilo Delapieri Carrascosa.

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA: Ana Sandra Credidio, Crecilda Aparecida Martins Gonçalves, Fábio Rufino Alves, Lúcia Helena Zane, Mylene de Fatima Rodrigues Vieira, Vilda das Dores Felisbino e Júlia Elvécia Ragonezzi Maragno Fattori.

VIII - GABINETE DO PREFEITO: Talita Silva Gonçalves Ribeiro, Francislaine Brandizia N. Farias de Oliveira Constant, Bianca Bergamini Ribeiro, Alípio Marques Junior, Thereza de Oliveira Leite Silva, Maria Angélica Ferreira, Maraisa Ariane Leite Moda, Eliane de Almeida, Ricardo Luís Gama, Isabella Vargas Ortiz Picazo Montanari.

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER: Leandro Mesquita, Thomas Tinton e Felipe Bacciotti Rossler.

X - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE: João Eduardo Santini, Guilina Guillen Mazzuco, Antonio Aparecido Costa Silva, Mara Simone Campos Mariano, Claudineia de Oliveira e Juliana Fernanda Paschoal.

XI - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Débora Rigo Govea, Luana Gonçalves da Silva, Karina Monteiro de Souza, Livia Carolina Gonçalves dos Santos, Paloma Meneses La Cava Moreira, Carmo Antonio Candido, Laura Cristina da Silva, Viviane Cristina Ranieri Maia Cobrelo e Janaina Andreia Candido Muniz.

XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: Elisandra Pereira Ramos Silva, Maria Cristina Fernandes Fabro Furniel, Débora Novischi Fernandes Ribeiro, Mari Leila Bacciotti Cândido, Fabiane de Oliveira Froes, Vera Cazão e Silvéria Aguiar.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 05 de junho de 2020

Ano I | Edição nº 312

Página 5 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 04 DE JUNHO DE 2020.


Eng.º José Maria Cândido
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 05 de junho de 2020

Ano I | Edição nº 312

Página 6 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO NÚMERO 3.568, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

“ALTERA O DISPOSTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.563, DE 29 DE MAIO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO ESTRATÉGICO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA.”

O Eng.º JOSÉ MARIA CANDIDO, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o § 1º do artigo 3º do Decreto Municipal nº. 3.563, de 29 de maio de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

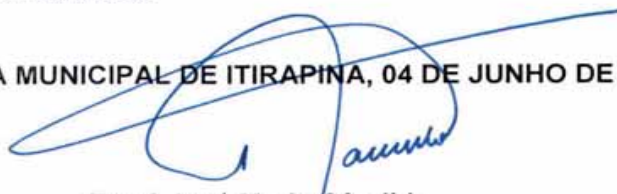
“Artigo 3º. (...)

§1º. O funcionamento dos estabelecimentos observará os seguintes horários:

- a) Grupo 1, 2 e 3: De segunda à sábado, das 09h00 às 13h00;
- b) Grupo 4: De segunda à sexta, das 13h00 às 17h00 e aos sábados das 09h00 às 13h00;

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 04 DE JUNHO DE 2020.



Eng.º José Maria Cândido
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Sexta-feira, 05 de junho de 2020

Ano I | Edição nº 312

Página 7 de 9

Licitações e Contratos

Outros atos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2020

Originário do Processo Administrativo nº 216/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 012/2020 – SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

DETENTORA: LAO INDÚSTRIA LTDA - CNPJ: 00.946.219/0001-88

OBJETO: Registrar preços para aquisição de hidrômetro para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itirapina em especial a secretaria de saneamento básico, conforme condições especificadas no termo de referência pelo período de 12 (doze) meses.

Valor total Registrado: R\$ 157.260,00 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 26 de maio de 2020.

Recurso Orçamentário: Ficha 162, Categoria Econômica 33.90.30.00, Cód. de Aplicação 110.0000, Fonte 01.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Originário do Processo Administrativo nº 133/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2020 – SRP.

OBJETO: Registrar preços para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, Hospital São José e demais secretarias da prefeitura, para o período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2020

DETENTORA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 08.528.442/0001-17.

Valor total Registrado: R\$ 195.651,16 - Data da Assinatura: 26 de maio de 2020 - Vigência: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2020

DETENTORA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – CNPJ nº 53.437.315/0001-67.

Valor total Registrado: R\$ 141.281,40 - Data da Assinatura: 26 de maio de 2020 - Vigência: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2020

DETENTORA: NORI – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIM. EIRELI – EPP – CNPJ nº 17.231.824/0001-75.

Valor total Registrado: R\$ 57.592,00 - Data da Assinatura: 26 de maio de 2020 - Vigência: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2020

DETENTORA: GRAMINHA ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 35.157.822/0001-65.

Valor total Registrado: R\$ 53.460,00 - Data da Assinatura: 26 de maio de 2020 - Vigência: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2020

DETENTORA: MILK VITTA COMERCIO E IN. LTDA – CNPJ nº 04.252.652/0001-74.

Valor total Registrado: R\$ 206.760,00 - Data da Assinatura: 26 de maio de 2020 - Vigência: 12 meses.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 05 de junho de 2020

Ano I | Edição nº 312

Página 8 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

ERRATA ATA Nº 023.2020

Processo Licitatório nº 1075/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 005/2020 –

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA/SP.

Empresa: **CIRURGICA UNIÃO LTDA**

Onde – lê:

Item	Descrição Resumida	Valor Unitário
100	Porta Agulha Crile Wood 15 cm	R\$ 49,85
139	Tesoura Lister 19cm. Destinada para o corte de bandagem.	R\$ 178,50

Leia – se:

Item	Descrição Resumida	Valor Unitário
100	Porta Agulha Crile Wood 15 cm	R\$ 49,80
139	Tesoura Lister 19cm. Destinada para o corte de bandagem.	R\$ 59,50

Obedecendo a Adjudicação e Homologação, publicada, referente ao certame acima informado

Itirapina, 04 de junho de 2020.

MARCIA REGINA DE LIMA GIANE
Divisão de Licitação e Compras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 05 de junho de 2020

Ano I | Edição nº 312

Página 9 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Processo Administrativo nº 388/2020

Dispensa de Licitação nº 013/2020

Ratificação de nº 014/2020

De acordo.

Ratifico a dispensa de licitação

E justifico a Contratação por Dispensa de Licitação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atendimento das unidades de saúde da secretaria Municipal da Saúde de Itirapina/SP, pelo período de 04 (quatro) meses, dado o caráter emergencial da situação, bem como a escolha do fornecedor:

*** OMESC – Organização social de Medicina e educação de São Carlos –
CPNJ nº 27.414.250/0001-24**

Contratação por dispensa de licitação, nos termos do art 24, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Tal dispensa se justifica pelo fato de que conforme esclarecido nos autos, se faz necessário o serviço com objetivo de atender as ações e serviços públicos de saúde para enfrentamento do Coronavírus – COVID-19.

Por fim, no que diz ao preço a ser contratado (correspondente à referida empresa), o mesmo é o menor dentre os cotados, pela Administração Pública Municipal, nas mesmas condições, no ramo da atividade a que se destina, perfazendo **um valor de R\$ 477.800,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e oitocentos reais)**, assim ratifico a dispensa.

Órgão gestor e coordenador do processo: Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, encaminha-se para a Divisão de Licitações e Compras os autos para as Providências Cabíveis, e nesta oportunidade determino a publicação deste

Itirapina, 03 de junho de 2020.

ENGº JOSÉ MARIA CÂNDIDO
Prefeito Municipal